



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7139/2023  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº208/2023 - Data: de 30  
de outubro de 2023.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$392.000,00(trezentos e noventa e dois mil reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 392.000,00(trezentos e noventa e dois mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.003 - FUNDEB**

**Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental**

12.361.43.2074.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070

FUNDEB 70%

R\$392.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.003 - FUNDEB**

**Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental**

12.361.43.2074.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070

FUNDEB 70%

R\$392.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 30 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Data: 30/10/2023 16:45:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL